

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°763/72

Aprovado em 19/6/1972

PROCESSO N°: 435/69-CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO : Sobre Comissão de exame prévio, para fins de inscrição em
doutoramento de Minoru Inada

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

HISTÓRICO:

A Faculdade de Odontologia de Araçatuba solicitou em 1969 inscrição para defesa de tese em doutoramento do Professor Minoru Inada, tendo a então Câmara do Ensino Superior designado a Comissão examinadora do exame prévio (fls. 11).

Em documento de fls. 14 o próprio interessado afirmando que não foi possível realizar a entrevista, perguntou se a Comissão designada continua sendo a mesma. A Douta Congregação da Faculdade em sessão de 10 de março de 1972 deliberou, em face da nova legislação, constituir nova banca e submetê-la a aprovação deste Conselho.

Data vênua, entendemos que a orientação não é aceitável Porquanto tendo o Conselho designado uma banca a não havendo no processo manifestação oficial, a não ser do próprio interessado, da acessibilidade da atuação da Comissão anteriormente proposta, entendemos que a mesma deverá ser mantida, não se aplicando, no caso, a nova legislação por se tratar de fato resultante de deliberação anterior.

CONCLUSÃO:

Voto pela remessa das considerações acima à Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

São Paulo, 15 de maio de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Relator Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 15 de maio de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente